



REQUERIMENTO Nº 006/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE.

Requeiro a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal (Art. 42... da LOM), no Art. 110, do RIC, c/c Art. 5º, XXXIV, "a" da CF, que após aprovação, seja enviado copias deste Requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Washington Ângelo de Araújo, no sentido de que seja providenciado pelo referido, a **Exigência urgente para Todos os Proprietários de Veículos, que possuem Contrato de Prestação de Serviços (Locação de Serviços de Transportes Público) na Área da Saúde com o Município de Tacaratu-PE, para que Proceda com Urgência na Aquisição e Instalação de Cadeiras de Criança (Assentos Infantis Adequados), nos referidos Veículos Locados pelo Município,** em atendimento ao interesse público e à normal legal pertinente (cf. Lei Federal Nº 9.503/97 - CTB = Código de Transito Brasileiro, e art. Art. 37, Caput da CF, e cf. tb. Art. 97 da CE/PE), entre demais normas legais correlatas.


JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposição justifica-se, em atendimento aos princípios administrativos, constitucionais e legais norteadores da administração pública, descritos no Art. 37, Caput da CF (cf. tb. 97 da CE/PE), e na lei federal correlata (cf. Lei Nº 9.503/97 - CTB = Código de Transito Brasileiro), e demais normas pertinentes, às quais obrigam a aquisição e instalação dos referidos assento infantil apropriados, nos mencionados veículos de transportes entre demais previstos. Configurando crime e / ou infração legal à inobservância às competentes normas legais.

Sendo obstatante destacar, que este requerimento é medida que visa orientar ao Gestor público Municipal para a observância e cumprimento das normas legais pertinentes, e descritas ademais, entre outras, na norma maior, conforme reforçado pelos Arts. 31, 70 e 71 da CF; e Arts 53, 54 e segs. da LOM, c/c Arts. 1º a 4º. do RIC.

Sala das Sessões, em 23 de Março de 2023.


AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA
-Vereador-AVANTE-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE